

# FAROL

## RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO  
**2021**



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Afonso Cesar Borges da Silva

Rebecca de Oliveira Souza

Victória Vargas

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Vanessa Fux Weiskopf

# FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

# ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
  - 3.1 Dinâmica Criminal
  - 3.2 Atividade ministerial
  - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
  - 4.1 Atividade ministerial
  - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
  - 5.1 Dinâmica criminal no estado
  - 5.2 Atividade ministerial
  - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
  - O MPRJ no Fluxo de Justiça
  - Dicionário de Conceitos
  - Lista de elementos visuais



# OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

## Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
<b>TAXA DE DENÚNCIA</b>	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
<b>TAXA DE ARQUIVAMENTO</b>	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
<b>TAXA DE FINALIZAÇÃO</b>	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
<b>TAXA DE PROCEDÊNCIA</b>	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

\*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

\*\* A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

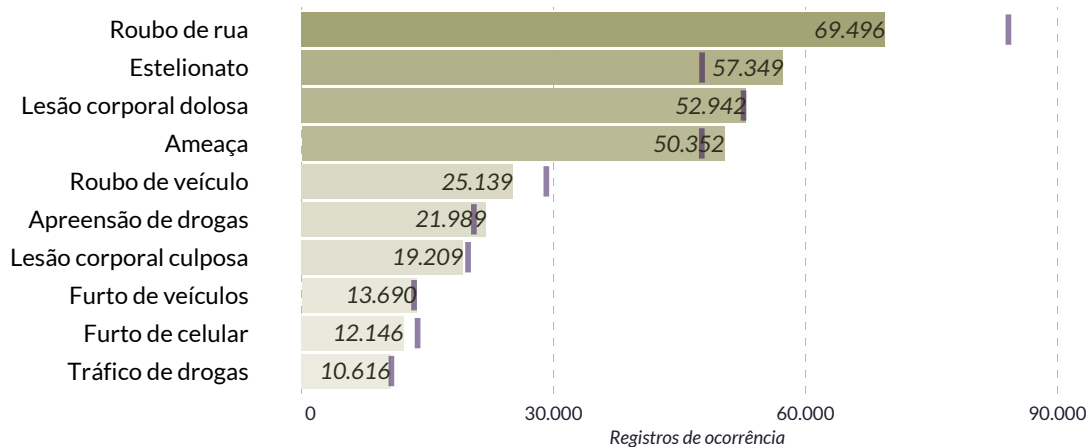
**SEÇÃO:**  
**VISÃO GERAL**  
NÍVEL ESTADO/COMARCA



## Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre dezembro/20 e novembro/21. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes entre Dezembro/20 e Novembro/21



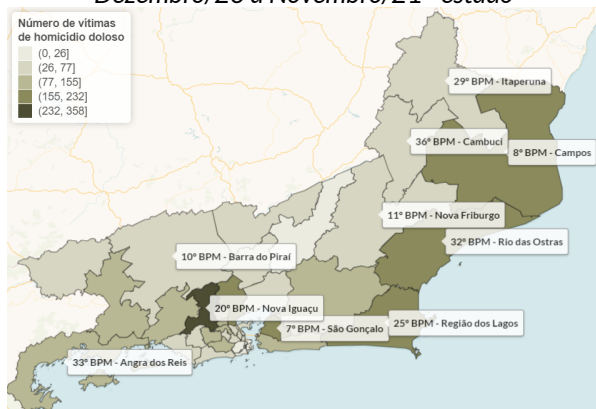
Legenda | dezembro/20 a novembro/21

Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

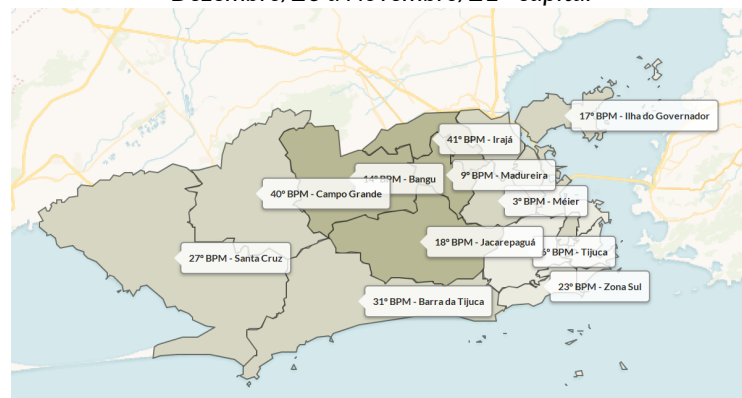
Delitos selecionados	2020-12	2021-01	2021-02	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07	2021-08	2021-09	2021-10	2021-11
Homicídio doloso	283	368	246	314	305	266	234	250	259	267	271	228
Tentativa de homicídio	321	477	333	412	336	339	334	314	321	275	318	239
Morte por intervenção de agente do Estado	84	148	148	158	143	112	97	100	114	77	119	82
Estupro	424	469	413	430	412	431	351	412	427	444	459	463
Roubo de veículo	2.300	2.332	2.171	2.365	2.105	2.002	1.899	2.123	2.120	1.998	1.892	1.615
Roubo de carga	459	363	351	397	395	390	387	360	394	391	323	360
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	827	909	875	985	903	911	912	816	858	895	886	797

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Dezembro/20 a Novembro/21 - estado



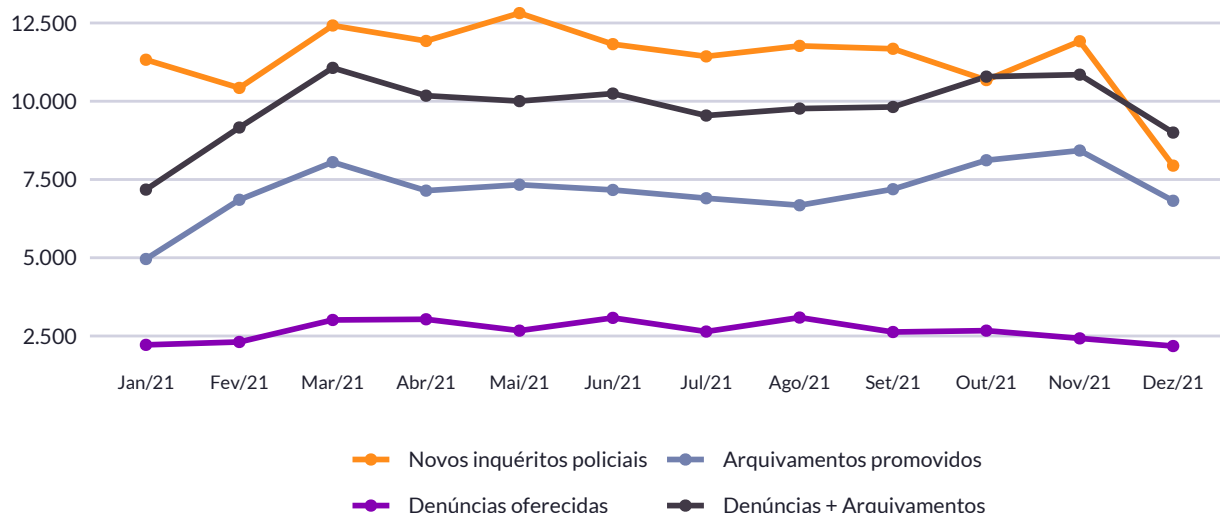
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Dezembro/20 a Novembro/21 - capital



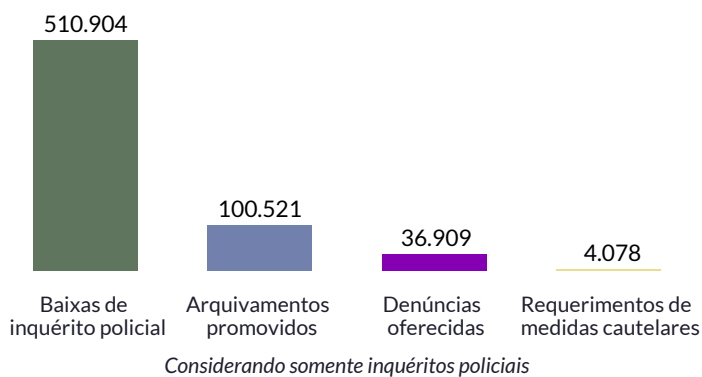
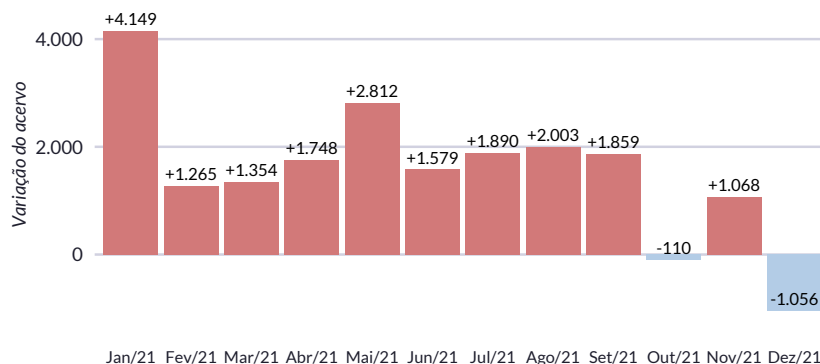
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

## Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Janeiro/21 a Dezembro/21). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

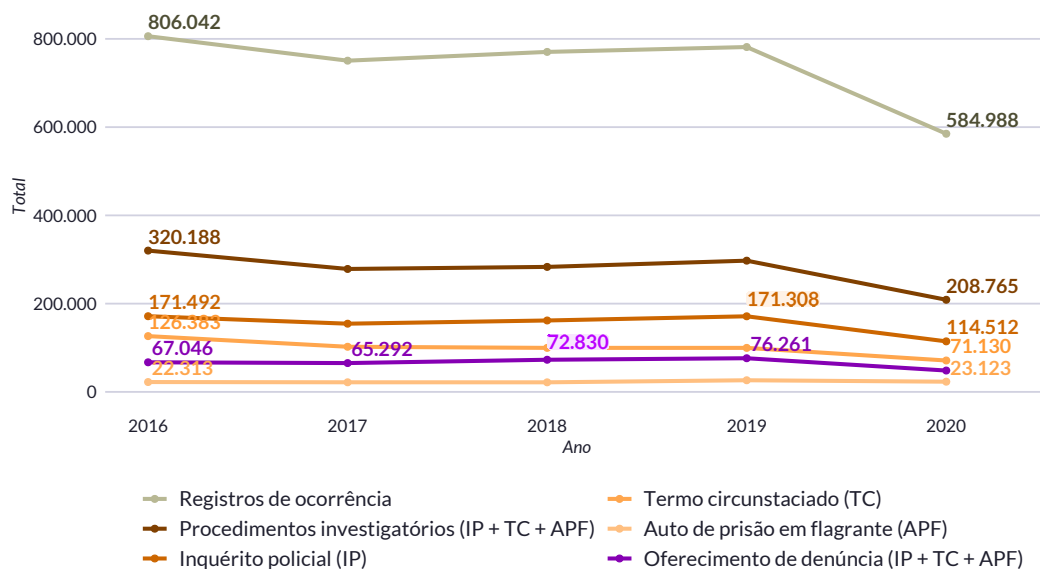
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.



## Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

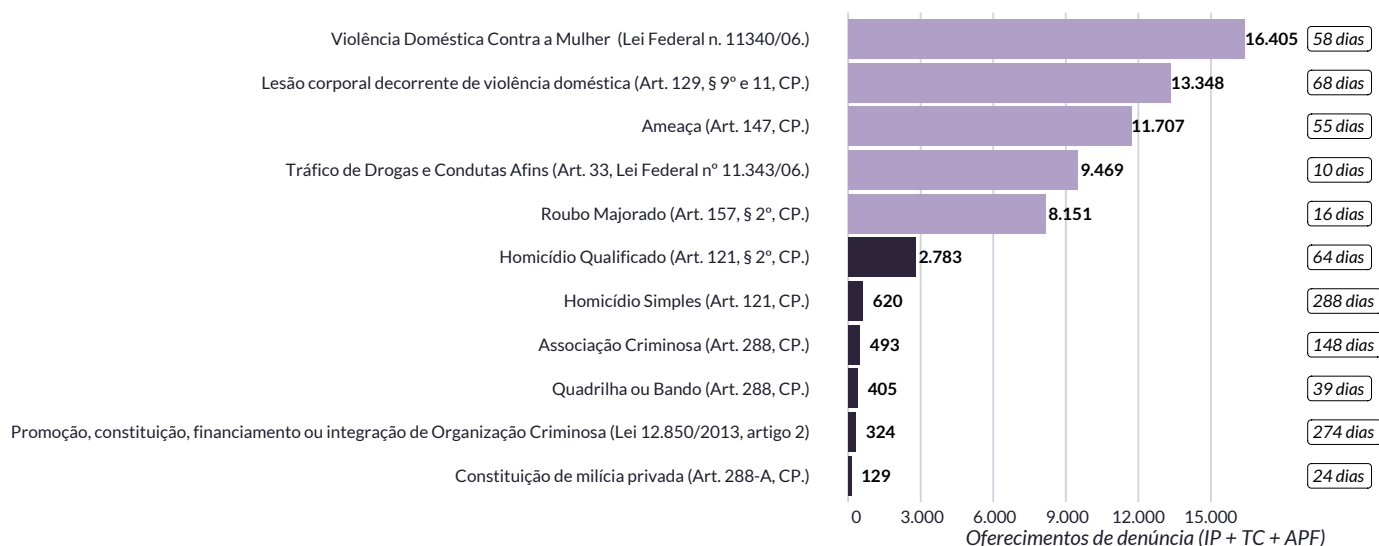
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



**48.376**  
denúncias foram  
oferecidas pelo MPRJ  
entre Janeiro e  
Dezembro de 2020

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



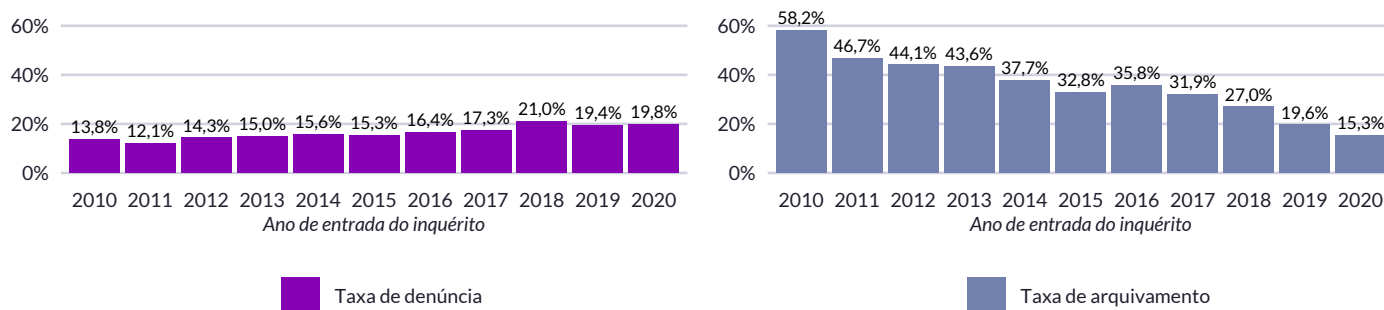
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

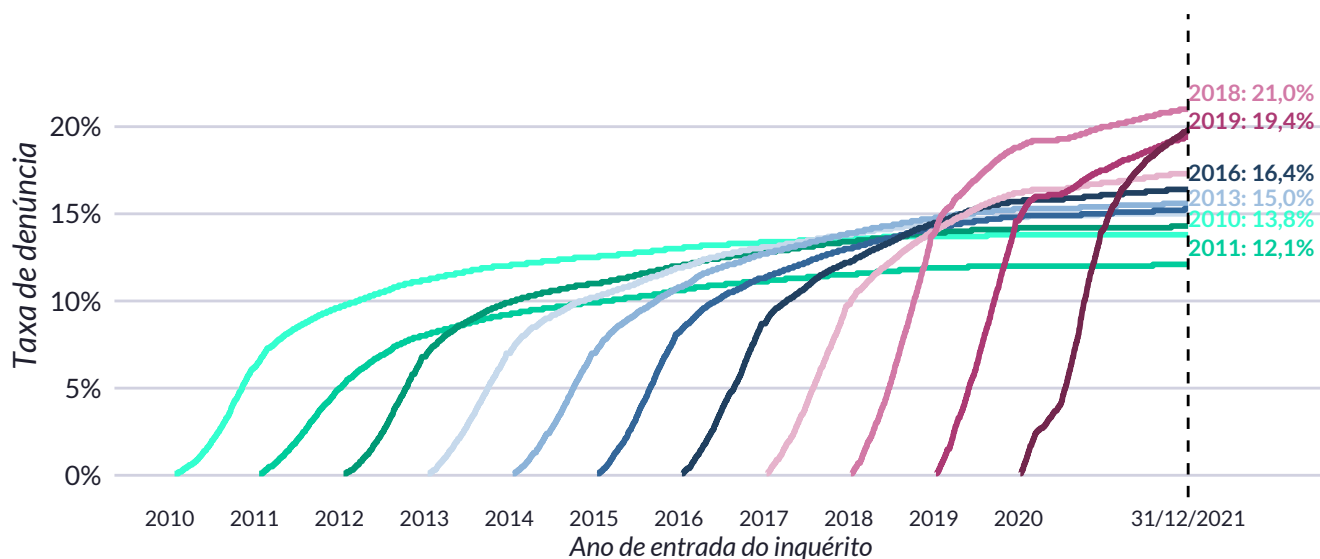
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.618	230.910	213.848	213.244	223.085	192.733	171.492	154.549	161.823	171.308	114.512
<b>Até o dia 31/12/2021</b>											
Denunciados (B)	25.409	27.869	30.498	32.090	34.829	29.404	28.187	26.811	34.017	33.269	22.636
Denunciados no último mês	7	11	11	10	38	41	57	58	92	213	287
Arquivados (C)	106.952	107.741	94.353	92.976	84.048	63.309	61.423	49.291	43.773	33.553	17.466
Arquivados no último mês	209	388	634	673	686	462	348	311	556	617	326
Finalizados (B+C)	132.361	135.610	124.851	125.066	118.877	92.713	89.610	76.102	77.790	66.822	40.102
Finalizados no último mês	216	399	645	683	724	503	405	369	648	830	613
<b>Indicadores de resultado:</b>											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,1%	14,3%	15,0%	15,6%	15,3%	16,4%	17,3%	21,0%	19,4%	19,8%
Taxa de arquivamento (C/A)	58,2%	46,7%	44,1%	43,6%	37,7%	32,8%	35,8%	31,9%	27,0%	19,6%	15,3%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	72,1%	58,7%	58,4%	58,6%	53,3%	48,1%	52,3%	49,2%	48,1%	39,0%	35,0%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

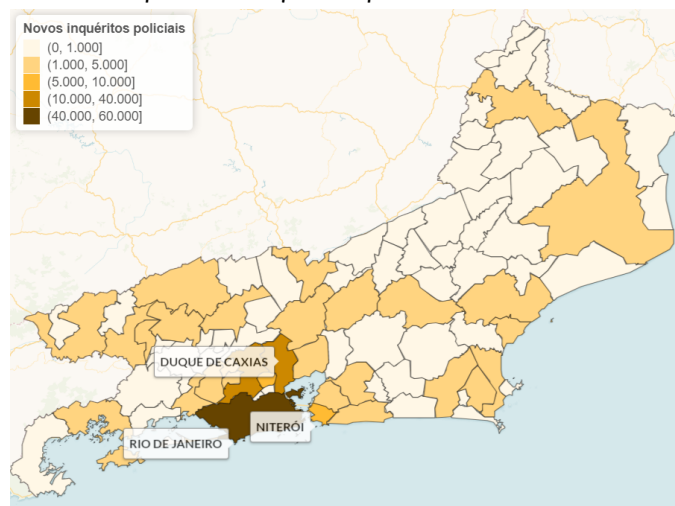
# 171.308

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.408, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

# 19,4%

33.269 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

# 19,6%

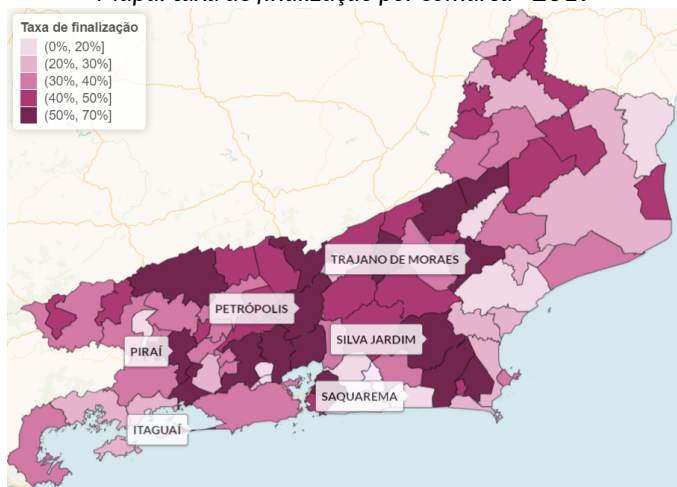
33.553 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

# 39,0%

66.822 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 64,4%. Em seguida, Nova Iguaçu (64%) e Petrópolis (62,9%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

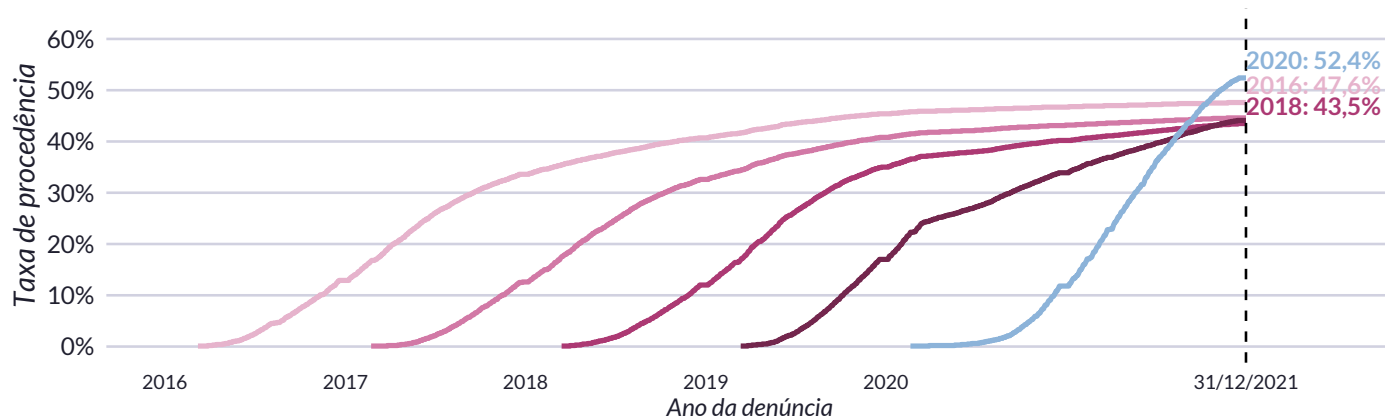
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376
<b>Do total:</b>					
Com informação	43.701	45.201	53.342	55.259	30.020
Sem informação	23.345	20.091	19.488	21.002	18.356
<b>Das denúncias com informação:</b>					
Com sentença	38.642	38.198	40.126	31.555	13.509
Aguardando sentença	5.059	7.003	13.216	23.704	16.511
<b>Das denúncias com sentença:</b>					
Julgadas procedentes	18.391	17.038	17.440	13.919	7.077
Julgadas improcedentes	6.987	8.455	9.883	8.406	3.050
Extinção do processo	9.698	8.670	7.907	5.824	2.210
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.566	4.035	4.896	3.406	1.172
<b>Do total:</b>					
% Com informação	65,2%	69,2%	73,2%	72,5%	62,1%
% Sem informação	34,8%	30,8%	26,8%	27,5%	37,9%
<b>Das denúncias com informação:</b>					
% Com sentença	88,4%	84,5%	75,2%	57,1%	45,0%
% Aguardando sentença	11,6%	15,5%	24,8%	42,9%	55,0%
<b>Das denúncias com sentença:</b>					
<b>Taxa de procedência</b>	<b>47,6%</b>	<b>44,6%</b>	<b>43,5%</b>	<b>44,1%</b>	<b>52,4%</b>
Taxa de improcedência	18,1%	22,1%	24,6%	26,6%	22,6%
Taxa de extinção do processo	25,1%	22,7%	19,7%	18,5%	16,4%
Taxa de suspensão do processo	9,2%	10,6%	12,2%	10,8%	8,7%

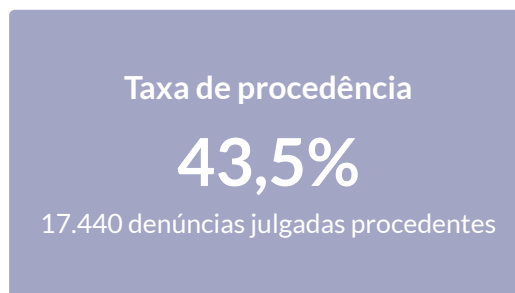
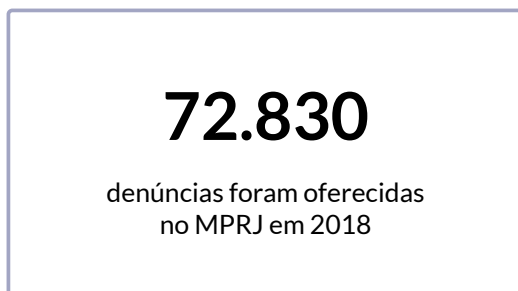
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

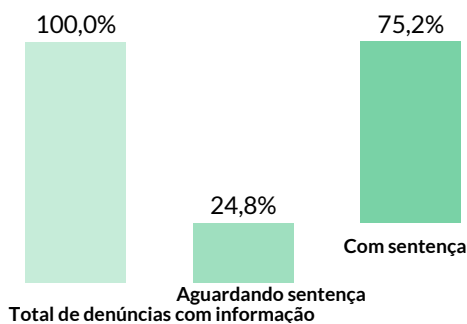
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

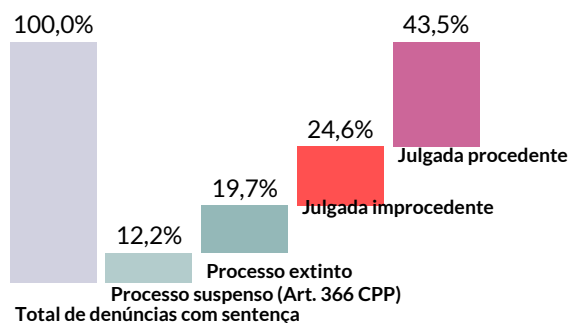


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **40.126** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **17.440 foram julgadas procedentes**, até 31/12/2021. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

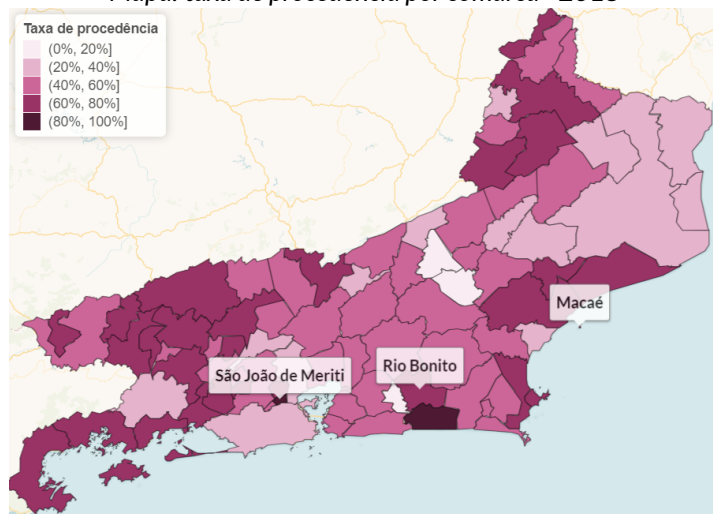


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Saquarema com 83,3%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, São João de Meriti (82,2%) e Macaé (79,1%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

**SEÇÃO:**  
**VISÃO DETALHADA**  
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Dezembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

<b>1363</b> novos inquéritos	<b>54</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>17</b> acordo NPP oferecidos	<b>1</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Dez/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	1385	66	1	21	0
		2ª PIP	1427	86	1	27	6
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1279	85	0	94	11
		2ª PIP	1076	56	0	1	6
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2408	15	1	5	1
		2ª PIP	1709	18	0	19	0
		3ª PIP	1700	39	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	646	30	1	38	0
		2ª PIP	611	34	0	20	4
		3ª PIP	616	24	0	80	2
		4ª PIP	610	28	0	7	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	660	21	0	37	0
		2ª PIP	538	34	0	43	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	1085	20	0	22	3
		2ª PIP	1138	14	0	4	1
		3ª PIP	993	46	0	13	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1066	32	0	4	0
		2ª PIP	1072	6	0	0	0
		3ª PIP	1166	35	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1353	29	2	0	0
2ª PIP		1487	111	9	62	3	
3ª PIP		1330	14	0	32	0	
Santa Cruz	1ª PIP	775	22	0	3	2	
	2ª PIP	679	12	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	801	183	10	5	0
		2ª PIP	760	213	5	0	0
		3ª PIP	759	118	6	0	0
		4ª PIP	750	169	4	6	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	2949	34	0	0	0
		2ª Centro	2936	13	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	3911	31	0	0	0
		2ª Oeste	3948	94	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/21 a Dez/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	378	101	43	234	1192	1020	53	119
		2ª PIP	408	70	55	283	1024	774	85	165
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	507	99	67	341	845	720	36	89
		2ª PIP	191	23	13	155	436	355	20	61
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	85	28	18	39	2600	1120	48	1432
		2ª PIP	178	39	24	115	1444	1095	90	259
		3ª PIP	108	17	9	82	1110	1045	19	46
	Méier/Tijuca	1ª PIP	78	1	1	76	203	134	12	57
		2ª PIP	148	27	11	110	475	379	44	52
		3ª PIP	255	40	21	194	527	392	49	86
		4ª PIP	187	47	23	117	431	321	36	74
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	522	285	74	163	1525	1373	61	91
		2ª PIP	197	59	22	116	505	377	48	80
	Penha/Irajá	1ª PIP	179	47	17	115	337	193	26	118
		2ª PIP	217	70	48	99	906	581	48	277
		3ª PIP	212	28	15	169	331	247	15	69
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	200	52	30	118	587	436	81	70
		2ª PIP	148	53	46	49	1720	1463	142	115
		3ª PIP	172	34	28	110	1995	1509	297	189
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	232	68	21	143	1493	1268	47	178
2ª PIP		363	113	90	160	2084	1754	123	207	
3ª PIP		174	48	15	111	948	752	36	160	
Santa Cruz	1ª PIP	132	24	13	95	1135	1017	38	80	
	2ª PIP	144	34	31	79	1871	1676	63	132	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	53	11	3	39	605	471	33	101
		2ª PIP	51	2	7	42	1061	897	40	124
		3ª PIP	157	57	34	66	631	516	55	60
		4ª PIP	61	11	14	36	484	384	39	61
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	1144	6	9	1129	461	39	15	407
		2ª Centro	1364	1	9	1354	447	46	11	390
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	706	52	50	604	1780	1385	101	294
		2ª Oeste	1116	40	99	977	1845	899	153	793

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.



## Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Dezembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

<b>893</b> novos inquéritos	<b>39</b> medidas cautelares	<b>2</b> instauração de PIC	<b>49</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Dez/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	1046	48	2	154	1
		2ª PIP	1046	43	0	129	0
	São Gonçalo	1ª PIP	802	10	1	22	1
		2ª PIP	749	89	8	118	0
		3ª PIP	756	19	3	7	1
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	296	70	2	12	0
		2ª PIP	322	55	2	3	1
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1588	11	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1428	6	0	0	0

Período: Jan/21 a Dez/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	<b>297</b>	59	53	185	<b>1386</b>	1126	98	162
		2ª PIP	<b>371</b>	155	68	148	<b>1571</b>	1287	165	119
	São Gonçalo	1ª PIP	<b>250</b>	57	31	162	<b>1603</b>	1382	55	166
		2ª PIP	<b>380</b>	146	55	179	<b>1431</b>	1262	48	121
		3ª PIP	<b>142</b>	24	17	101	<b>720</b>	560	32	128
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	<b>47</b>	5	4	38	<b>101</b>	60	16	25
		2ª PIP	<b>74</b>	21	18	35	<b>150</b>	123	9	18
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	<b>387</b>	19	8	360	<b>795</b>	467	56	272
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	<b>1505</b>	400	393	712	<b>4318</b>	3632	385	301

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Dezembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

<b>1401</b> novos inquéritos	<b>56</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>8</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Dez/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	1063	8	0	0	0
		2ª PIP	1169	26	0	8	0
		3ª PIP	1139	14	0	17	0
		4ª PIP	1046	9	0	2	1
		5ª PIP	1073	17	0	1	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	714	21	1	19	0
		2ª PIP	750	1	0	40	0
		3ª PIP	711	4	0	22	2
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	805	4	0	2	0
		1ª PIP	755	117	9	2	1
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	729	94	4	6	0
		1ª Caxias	2901	194	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	3081	174	0	0	0
		N. Iguaçu	3672	97	0	0	0

Período: Jan/21 a Dez/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	103	3	12	88	453	110	96	247
		2ª PIP	196	20	22	154	509	370	21	118
		3ª PIP	237	21	42	174	566	217	157	192
		4ª PIP	89	21	15	53	728	334	195	199
		5ª PIP	142	13	13	116	313	116	53	144
	Nova Iguaçu	1ª PIP	157	4	7	146	455	306	52	97
		2ª PIP	288	23	50	215	1019	382	330	307
		3ª PIP	189	21	23	145	2501	2118	229	154
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	262	43	37	182	1447	808	374	265
		1ª PIP	66	6	3	57	75	30	8	37
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	83	15	10	58	184	138	12	34
		1ª Caxias	1770	267	383	1120	2289	739	503	1047
	Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	1276	170	257	849	1352	408	348	596
		N. Iguaçu	1838	100	223	1515	1409	371	310	728

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Dezembro/21, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

<b>1342</b> novos inquéritos	<b>50</b> medidas cautelares	<b>3</b> instauração de PIC	<b>22</b> acordo NPP oferecidos	<b>2</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Dez/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1285	93	2	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	749	63	5	29	0
	Campos	1ª PIP	1542	45	1	0	0
		2ª PIP	1118	27	5	1	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	521	18	1	3	5
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	1093	7	1	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	1793	19	0	48	1
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1177	31	14	18	1
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	2147	124	0	80	7
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1998	71	2	39	0

Período: Jan/21 a Dez/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	423	67	57	299	361	171	60	130
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	140	13	19	108	227	76	51	100
	Campos	1ª PIP	450	83	18	349	513	443	13	57
		2ª PIP	250	21	16	213	603	537	22	44
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	122	30	18	74	948	868	43	37
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	277	19	7	251	576	145	34	397
	Macaé	PIP - Macaé	163	33	8	122	1489	1196	59	234
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	168	53	23	92	576	362	77	137
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	691	25	50	616	723	122	56	545
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	443	60	55	328	1027	583	110	334

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

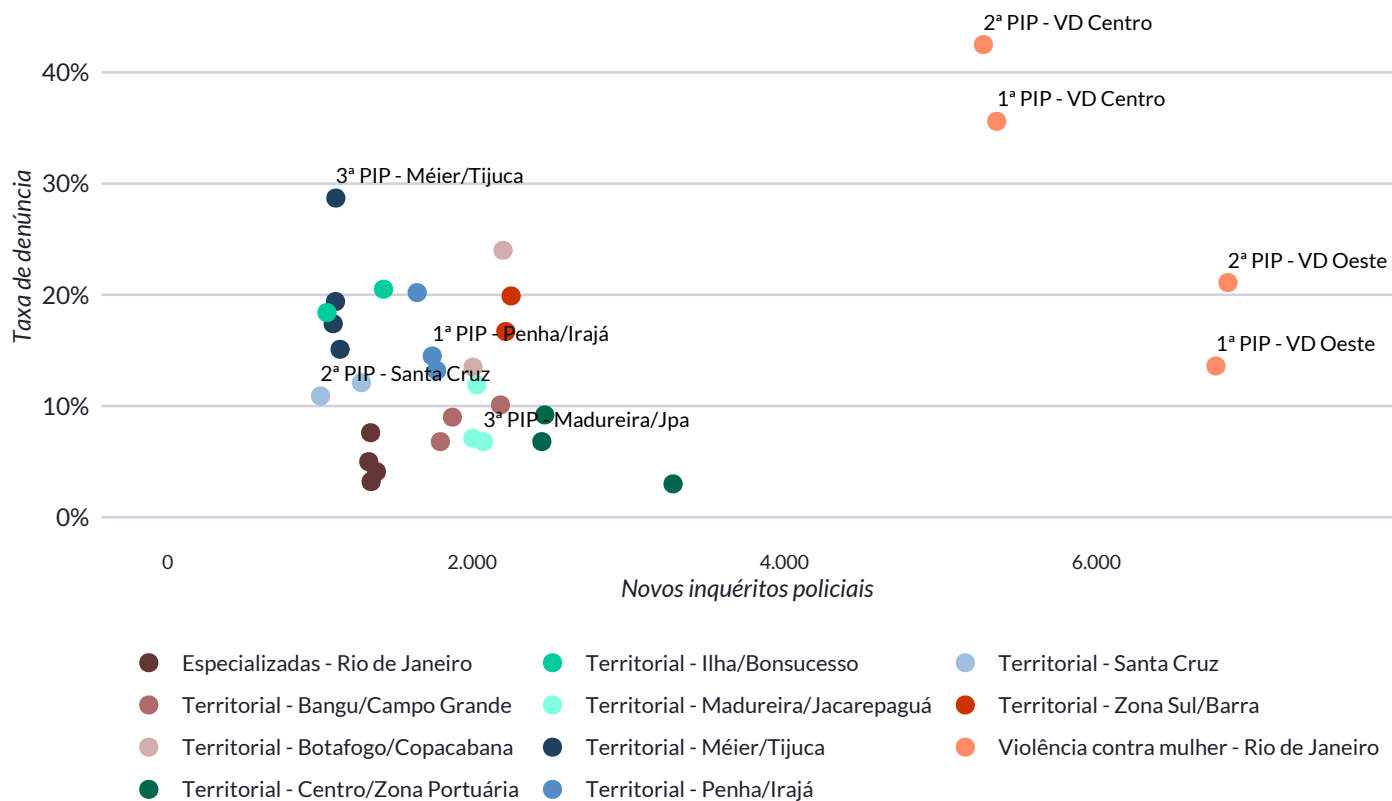
## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Dez/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	2.214	16,7%	7,8%
	2ª PIP	2.248	19,9%	10,1%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	2.197	24,0%	7,6%
	2ª PIP	2.004	13,5%	5,7%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	3.286	3,0%	42,3%
	2ª PIP	2.464	9,2%	11,0%
	3ª PIP	2.445	6,8%	3,7%
Méier/Tijuca	1ª PIP	1.152	15,1%	6,8%
	2ª PIP	1.108	17,4%	5,5%
	3ª PIP	1.125	28,7%	8,6%
	4ª PIP	1.123	19,4%	9,4%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	1.431	20,5%	14,5%
	2ª PIP	1.068	18,4%	9,7%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.743	14,5%	7,5%
	2ª PIP	1.771	13,2%	17,1%
	3ª PIP	1.646	20,2%	5,9%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	2.029	11,9%	8,2%
	2ª PIP	2.003	7,1%	6,7%
	3ª PIP	2.071	6,8%	9,1%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.872	9,0%	10,8%
	2ª PIP	2.180	10,1%	11,5%
	3ª PIP	1.795	6,8%	8,9%
Santa Cruz	1ª PIP	1.289	12,1%	9,8%
	2ª PIP	1.027	10,9%	14,5%
Especializadas	1ª PIP	1.385	4,1%	8,4%
	2ª PIP	1.336	5,0%	12,2%
	3ª PIP	1.348	7,6%	5,4%
	4ª PIP	1.351	3,2%	4,6%
Violência contra mulher	1ª Centro	5.360	35,6%	15,0%
	2ª Centro	5.275	42,5%	11,5%
	1ª Oeste	6.765	13,6%	6,3%
	2ª Oeste	6.842	21,1%	15,5%

## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



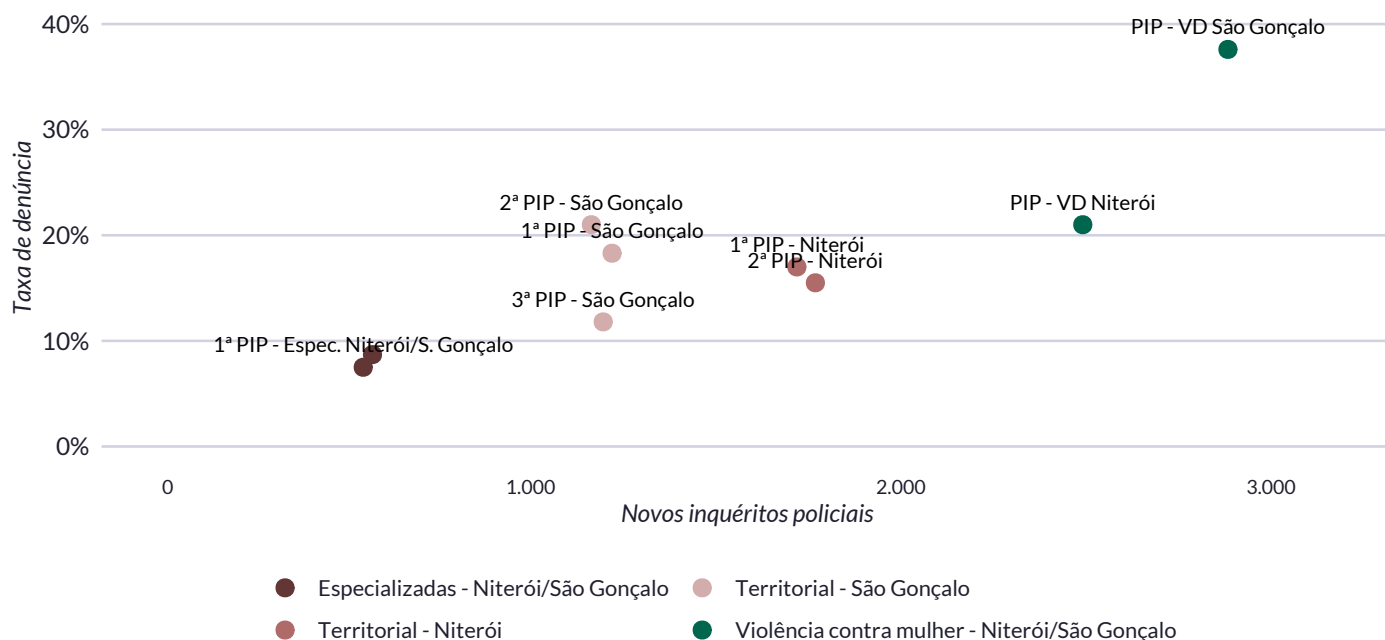
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Dez/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	1.220	18,3%	15,9%
	2ª PIP	1.164	21,0%	13,4%
	3ª PIP	1.196	<b>11,8%</b>	14,1%
Niterói	1ª PIP	1.719	17,0%	11,5%
	2ª PIP	1.769	15,5%	10,2%
Especializadas	1ª PIP	548	<b>7,5%</b>	<b>6,6%</b>
	2ª PIP	573	<b>8,7%</b>	<b>5,9%</b>
Violência contra mulher	VD Niterói	2.491	21,0%	12,1%
	VD S. Gonçalo	2.883	<b>37,6%</b>	<b>18,8%</b>

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

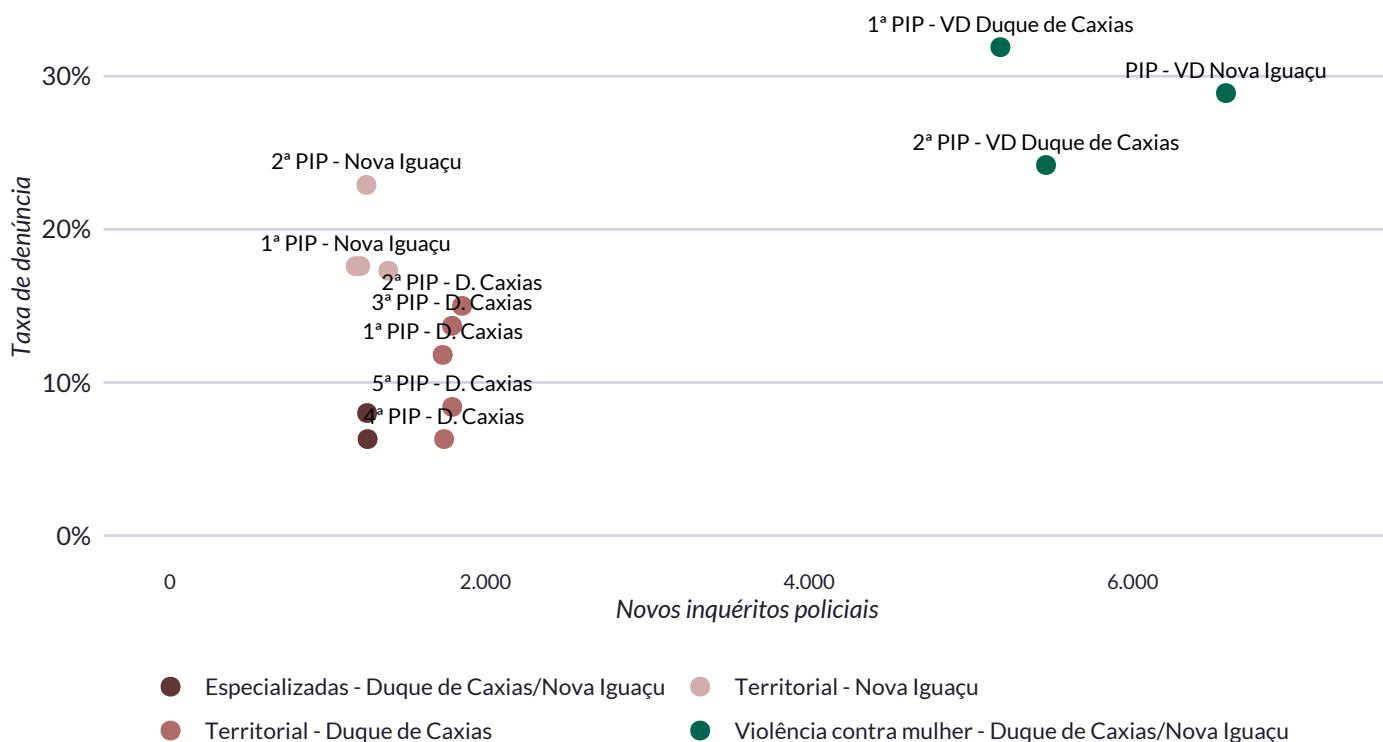


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Dez/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	1.196	17,6%	<b>10,5%</b>
	2ª PIP	1.263	<b>22,9%</b>	<b>36,8%</b>
	3ª PIP	1.224	17,6%	18,2%
	4ª PIP	1.398	17,3%	<b>30,5%</b>
Duque de Caxias	1ª PIP	1.734	11,8%	<b>22,9%</b>
	2ª PIP	1.854	15,0%	<b>9,3%</b>
	3ª PIP	1.792	13,7%	12,5%
	4ª PIP	1.743	<b>6,3%</b>	13,9%
	5ª PIP	1.793	<b>8,4%</b>	<b>9,0%</b>
Especializadas	1ª PIP	1.270	<b>6,3%</b>	<b>4,3%</b>
	2ª PIP	1.267	<b>8,0%</b>	<b>4,1%</b>
Violência contra mulher	1ª Caxias	5.181	<b>31,9%</b>	17,0%
	2ª Caxias	5.463	<b>24,2%</b>	16,4%
	N. Iguaçu	6.575	<b>28,9%</b>	14,6%



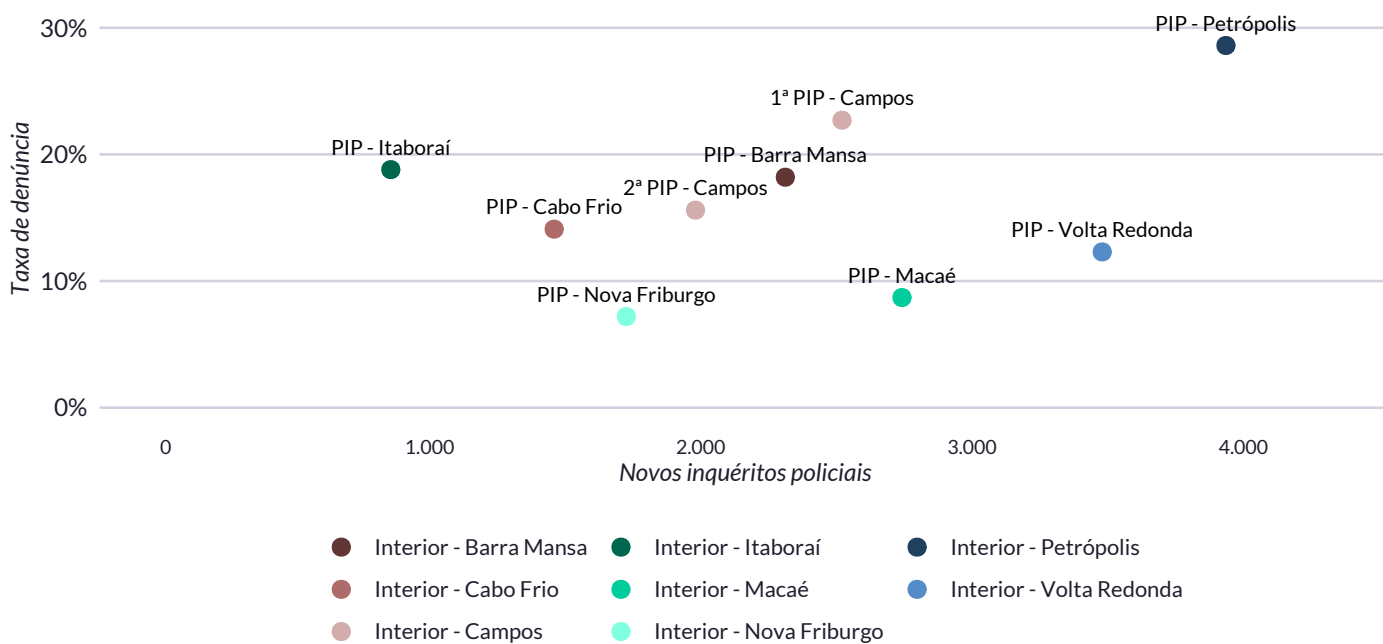
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Dez/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	2.520	22,7%	3,2%
	2ª PIP	1.980	15,6%	2,8%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	2.311	18,2%	8,6%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	1.459	14,1%	10,4%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	857	18,8%	8,9%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.767	21,4%	26,4%
Macaé	PIP - Macaé	2.741	8,7%	10,9%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.725	7,2%	9,8%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	3.935	28,6%	20,3%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	3.479	12,3%	13,5%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.



## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Dezembro/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
<b>Média</b>	<b>4338</b>	<b>552</b>	<b>179</b>	<b>38</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	4066	452	191	2	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	5119	498	171	7	3	3
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	3797	592	190	4	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	5363	508	216	7	0	26
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	3540	500	148	11	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	4229	501	192	8	1	7
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	5642	501	179	1	1	1
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	4824	491	217	5	1	1
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	3830	434	198	6	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	4150	510	158	6	2	0
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	3501	482	160	4	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	2470	396	211	3	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	3911	560	201	8	0	3
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	3272	533	170	20	1	2
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	3314	529	173	15	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	4236	693	221	8	0	2
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	3145	454	185	4	0	9
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	4515	486	166	6	4	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	4756	485	198	8	0	4
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	3918	480	143	29	3	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	3545	438	154	13	3	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	4305	568	188	5	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	3372	495	224	2	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	4932	748	195	3	0	1
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	3754	503	222	7	0	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	3367	458	169	8	5	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	6426	594	302	5	2	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	4361	578	272	3	2	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	5833	588	271	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	4305	596	191	14	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	6358	963	65	466	9	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	8211	1925	62	633	13	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	2006	153	29	6	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1947	111	15	4	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	5641	524	187	14	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	6214	538	200	15	1	3

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Dezembro/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1682	2	6	204	149	43
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1858	0	7	248	151	6
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2659	0	5	155	147	7
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1832	2	2	97	219	48
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	2050	0	4	288	156	50
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1493	2	1	161	218	109
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2322	0	8	139	245	46
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	2058	0	6	253	248	54
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1982	0	9	237	182	14
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1279	0	1	237	96	33
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1632	7	7	254	165	65
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1416	5	2	273	233	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	832	10	6	131	77	4
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1731	0	2	327	97	15
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1258	1	15	135	87	60
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1414	2	9	118	100	4
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1080	1	3	229	130	14
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1218	4	8	283	150	28
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	2580	1	12	67	149	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1820	0	6	276	166	44
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1635	0	6	154	133	6
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1897	3	7	90	147	36
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1565	0	4	214	151	32
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	757	0	6	260	43	55
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	2187	1	4	192	195	98
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	1040	1	8	244	63	26
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1573	0	3	199	105	6
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2284	2	11	342	286	18
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1923	2	7	150	114	130
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1821	2	8	325	178	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1413	0	11	343	166	72
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	2144	0	1	71	83	156
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	2058	17	4	80	60	101
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	961	5	3	72	48	5
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	894	2	1	80	37	36
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1753	1	30	314	234	53
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	2129	1	5	311	306	108

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Dezembro/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
Média	4005	458	155	11	0	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	5969	581	269	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	7179	729	272	10	0	4
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	2019	125	16	0	4	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	4653	604	226	10	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	5357	546	172	8	1	10
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	4747	511	194	4	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	5809	548	231	9	0	5
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1135	53	9	0	0	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1206	53	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	5580	483	201	2	0	7
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	6293	707	243	5	1	16
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4809	610	229	1	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4391	653	230	7	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	854	66	5	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	910	61	5	2	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5551	646	225	2	0	21
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3644	565	164	5	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	822	78	6	1	0	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	790	83	6	1	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3884	651	148	3	0	7
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2388	259	107	0	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2312	223	80	0	0	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	4928	508	138	3	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	3284	398	61	25	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	5058	581	178	9	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	4161	326	94	11	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	7963	789	332	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	4378	678	298	166	0	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	3109	511	11	2	0	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2818	438	6	0	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	6020	792	311	22	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	6144	799	498	34	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

<sup>1</sup>Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Dezembro/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Aleagações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1601	30	6	199	165	14
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1523	2	3	515	291	52
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	3158	1	0	308	159	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	795	0	5	42	101	4
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1852	3	1	283	190	20
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	2155	1	13	301	226	21
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1970	1	5	161	184	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2811	6	6	324	370	24
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	586	0	2	39	18	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	655	0	17	30	32	3
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	2379	0	10	228	144	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1997	15	7	398	308	14
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1839	0	6	320	238	4
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1574	2	3	277	149	58
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	407	3	3	30	40	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	469	9	2	20	17	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2587	7	7	176	288	25
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1643	7	4	170	141	4
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	425	1	6	18	17	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	434	4	6	21	20	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1297	3	1	247	272	5
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	835	2	8	83	130	26
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	897	0	3	75	136	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	2192	2	7	258	209	3
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1144	16	11	125	140	33
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1904	12	4	252	197	13
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1401	2	5	167	157	63
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	3283	42	17	539	358	18
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1904	5	9	266	180	28
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1196	93	3	188	104	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1125	133	2	168	89	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2217	203	9	216	128	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2573	387	2	134	239	1

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/12/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	77,2%	9,4%	5,4%	8,1%	19,0%	10,2%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	67,3%	8,8%	8,2%	15,8%	10,9%	7,2%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	66,3%	11,7%	10,7%	11,2%	3,9%	4,2%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	72,4%	5,4%	12,4%	9,7%	4,6%	4,0%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	80,6%	1,8%	8,2%	9,4%	6,6%	8,1%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	213	83,9%	5,2%	7,7%	3,2%	22,5%	6,1%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	73,0%	6,2%	7,3%	13,5%	14,8%	4,1%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	179	61,6%	20,3%	5,1%	13,0%	16,4%	7,8%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	209	74,7%	5,9%	6,5%	12,9%	5,1%	6,2%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	78,8%	9,5%	5,8%	5,8%	29,0%	5,9%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	79,3%	6,4%	5,9%	8,5%	8,3%	1,4%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	79,2%	9,7%	9,7%	1,4%	18,2%	4,9%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	197	77,0%	4,6%	5,7%	12,6%	7,0%	5,1%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	64,8%	22,8%	9,0%	3,4%	14,7%	4,5%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	84,9%	8,5%	6,6%	0,0%	47,3%	6,5%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	68,9%	9,8%	14,2%	7,1%	2,7%	7,8%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	77,6%	8,8%	5,3%	8,2%	19,0%	6,2%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	72,0%	10,1%	5,4%	12,5%	15,2%	6,2%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	74,9%	6,6%	7,2%	11,4%	8,7%	3,7%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	65,3%	16,9%	10,5%	7,3%	27,9%	5,0%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	207	77,8%	8,0%	6,2%	8,0%	10,7%	4,8%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	80,5%	4,5%	5,8%	9,1%	18,5%	4,1%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	63,4%	13,7%	13,7%	9,3%	4,2%	3,0%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	81,1%	7,0%	9,8%	2,1%	21,9%	8,0%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	202	70,4%	10,2%	11,8%	7,5%	2,1%	5,9%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	66,5%	16,1%	9,9%	7,5%	10,6%	7,7%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	79,2%	3,0%	13,9%	4,0%	10,2%	8,2%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	71,6%	20,8%	5,1%	2,5%	16,9%	8,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	232	58,8%	18,6%	21,6%	1,0%	9,1%	5,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	68,7%	15,1%	15,6%	0,6%	11,8%	6,0%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	53,3%	5,0%	40,0%	1,7%	1,6%	9,0%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	43,8%	14,3%	35,7%	6,2%	7,4%	16,6%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	63,3%	19,7%	13,6%	3,4%	17,4%	3,3%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	200	69,0%	13,8%	9,0%	8,3%	24,9%	3,5%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/12/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	251	79,6%	8,4%	8,0%	4,0%	4,2%	6,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	71,4%	7,4%	15,3%	5,9%	13,2%	4,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	28,6%	46,2%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	71,6%	7,3%	12,4%	8,7%	6,8%	3,7%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	71,3%	14,2%	9,8%	4,7%	1,6%	5,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	58,1%	23,3%	11,6%	7,0%	18,6%	5,0%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	74,9%	13,0%	7,1%	5,0%	7,4%	7,5%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%	70,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	71,4%	17,4%	5,4%	5,8%	5,5%	5,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	81,9%	5,9%	8,7%	3,5%	17,5%	5,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	314	88,1%	3,7%	6,7%	1,5%	9,8%	5,4%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	91,5%	0,8%	5,5%	2,1%	20,3%	3,0%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	0,0%	66,7%	33,3%	0,0%	25,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	66,7%	25,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	76,9%	12,4%	10,0%	0,7%	20,5%	5,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	70,5%	19,8%	9,7%	0,0%	19,3%	7,5%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%	70,0%	16,7%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	83,3%	25,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	68,5%	19,7%	11,0%	0,8%	9,6%	5,4%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	83,5%	13,9%	2,5%	0,0%	22,5%	4,7%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	84,5%	11,8%	3,6%	0,0%	19,1%	4,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	88,8%	6,7%	2,2%	2,2%	16,4%	10,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	87,7%	5,7%	6,6%	0,0%	38,4%	10,9%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	85,2%	6,0%	6,0%	2,7%	19,5%	8,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	66,9%	15,7%	14,0%	3,3%	5,5%	0,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	81,8%	4,7%	11,2%	2,3%	14,4%	6,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	76,7%	6,8%	9,7%	6,8%	19,6%	9,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	84,6%	0,0%	15,4%	0,0%	31,6%	88,2%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	45,5%	93,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	60,0%	40,0%	0,0%	0,0%	68,8%	95,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	20,0%	40,0%	40,0%	0,0%	28,6%	97,7%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

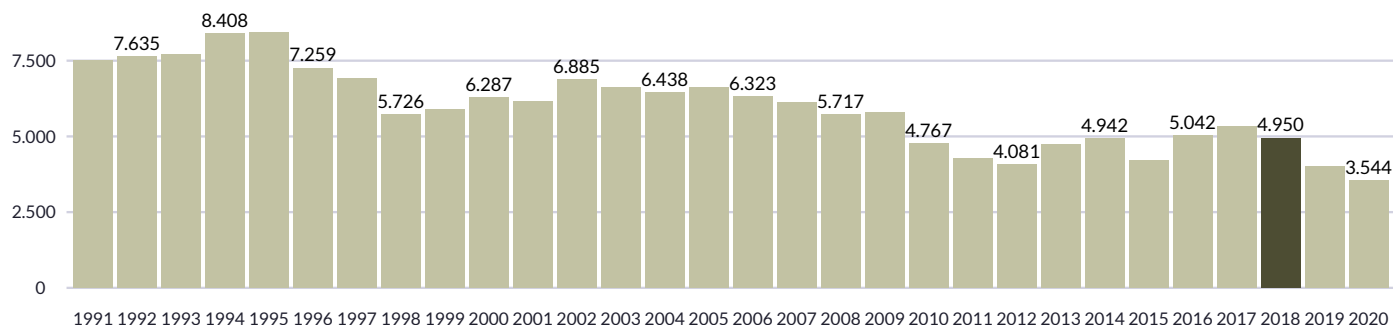
**SEÇÃO:**  
**VISÃO ESPECÍFICA**  
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



## Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

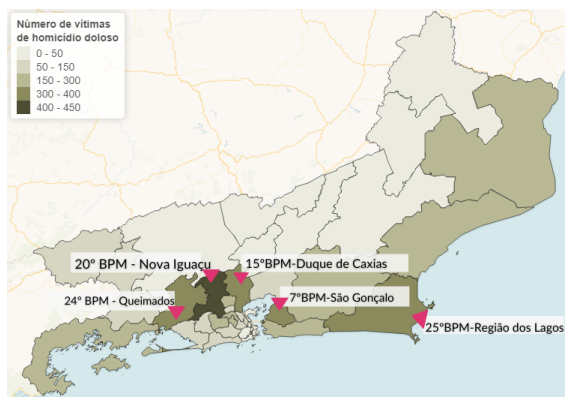
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

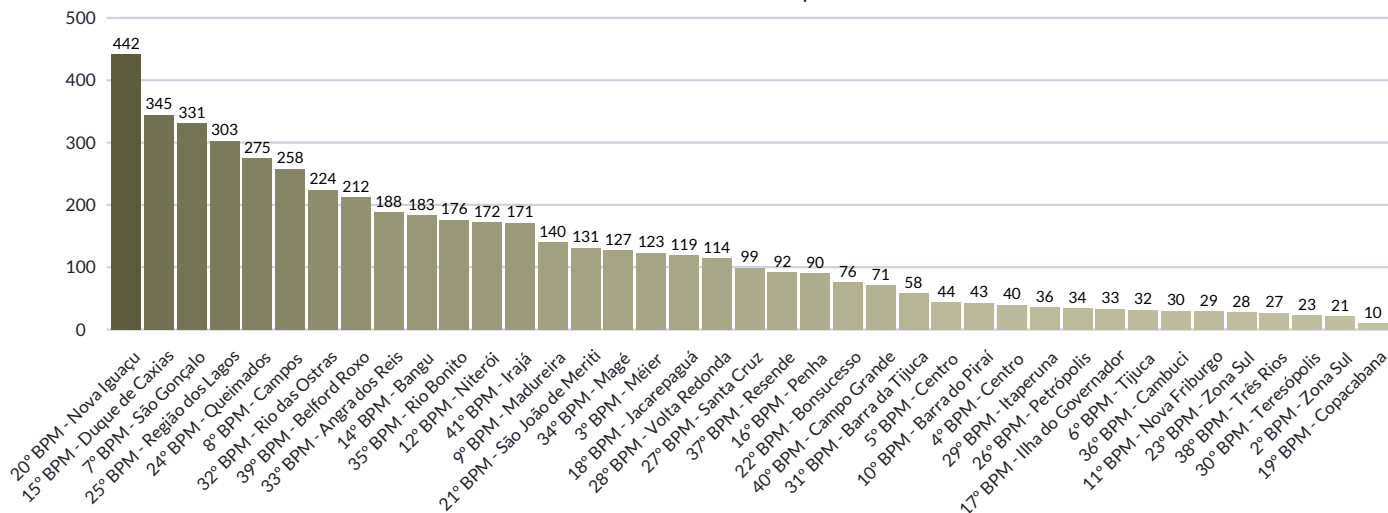


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

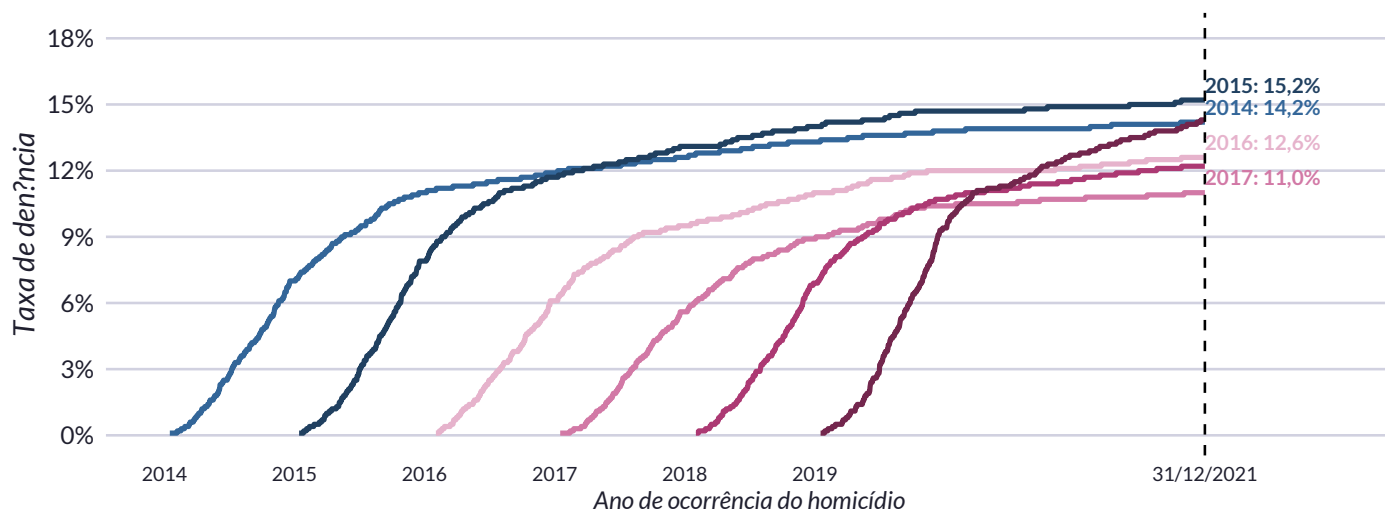


## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.331	3.723	4.292	4.645	4.237	3.364
Sem informação (C)	279	180	348	278	316	307
Denunciados (D)	655	592	585	543	553	525
Arquivados (E)	1.752	1.225	1.355	837	248	150
Finalizados (D + E)	2.407	1.817	1.940	1.380	801	675
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,1%	91,6%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	6,9%	8,4%
<b>Indicadores de resultado:</b>						
Taxa de denúncia (D/A)	14,2%	15,2%	12,6%	11,0%	12,1%	14,3%
Taxa de arquivamento (E/A)	38,0%	31,4%	29,2%	17,0%	5,4%	4,1%
<b>Taxa de finalização (D + E)/A</b>	<b>52,2%</b>	<b>46,6%</b>	<b>41,8%</b>	<b>28,0%</b>	<b>17,5%</b>	<b>18,4%</b>

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2018** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



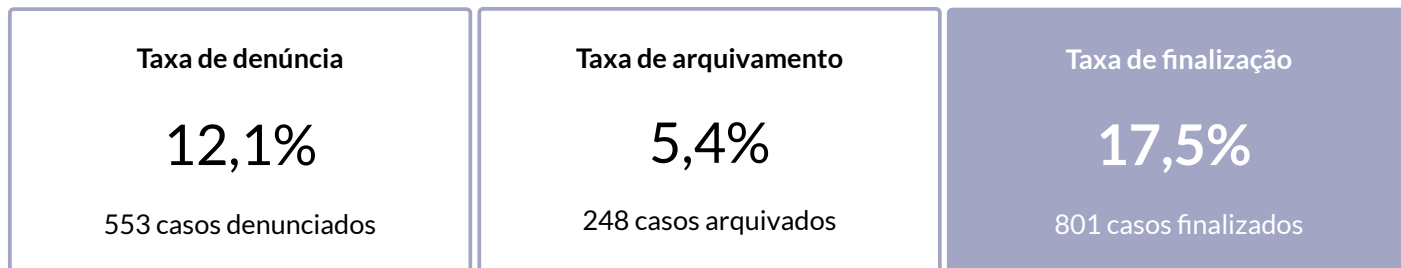
Em 2018,  
**4.950**

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

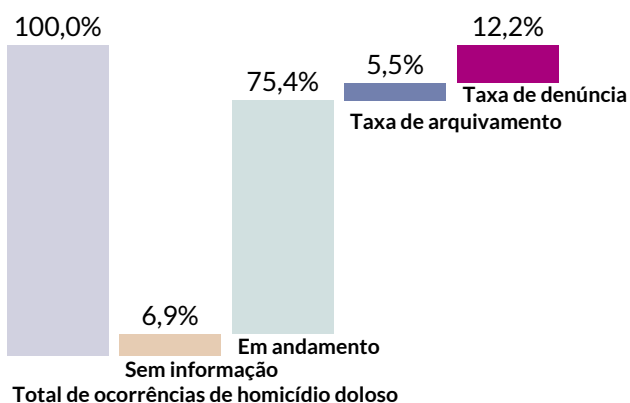
Totalizando  
**4.553**

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

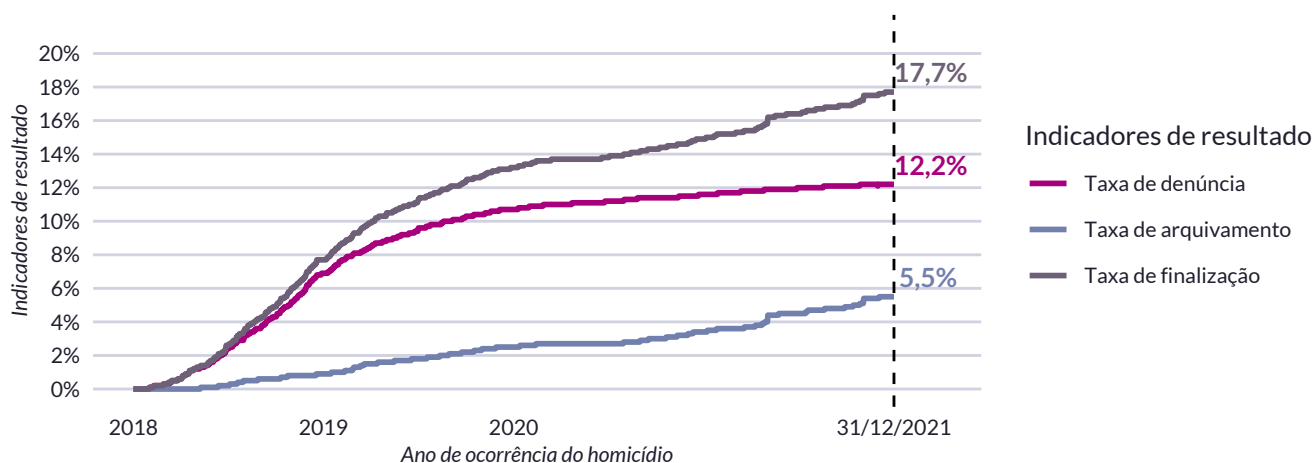
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.

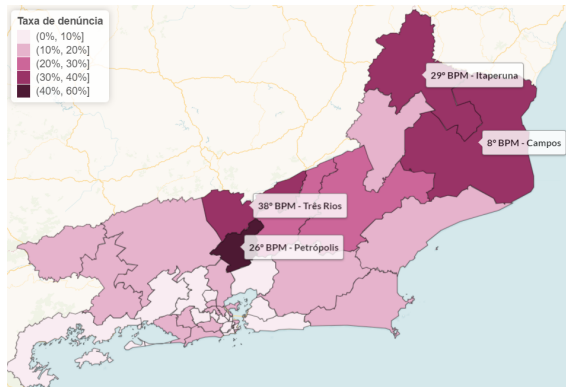


## Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

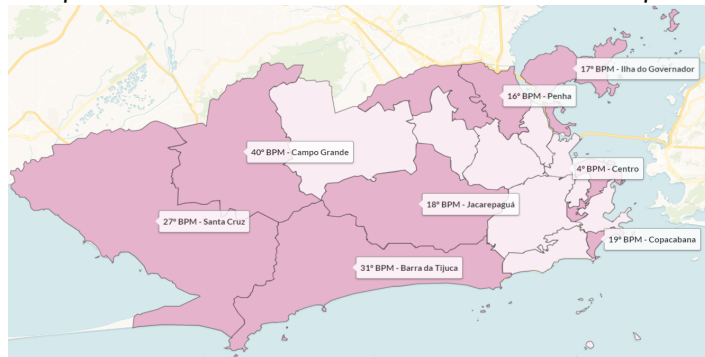
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

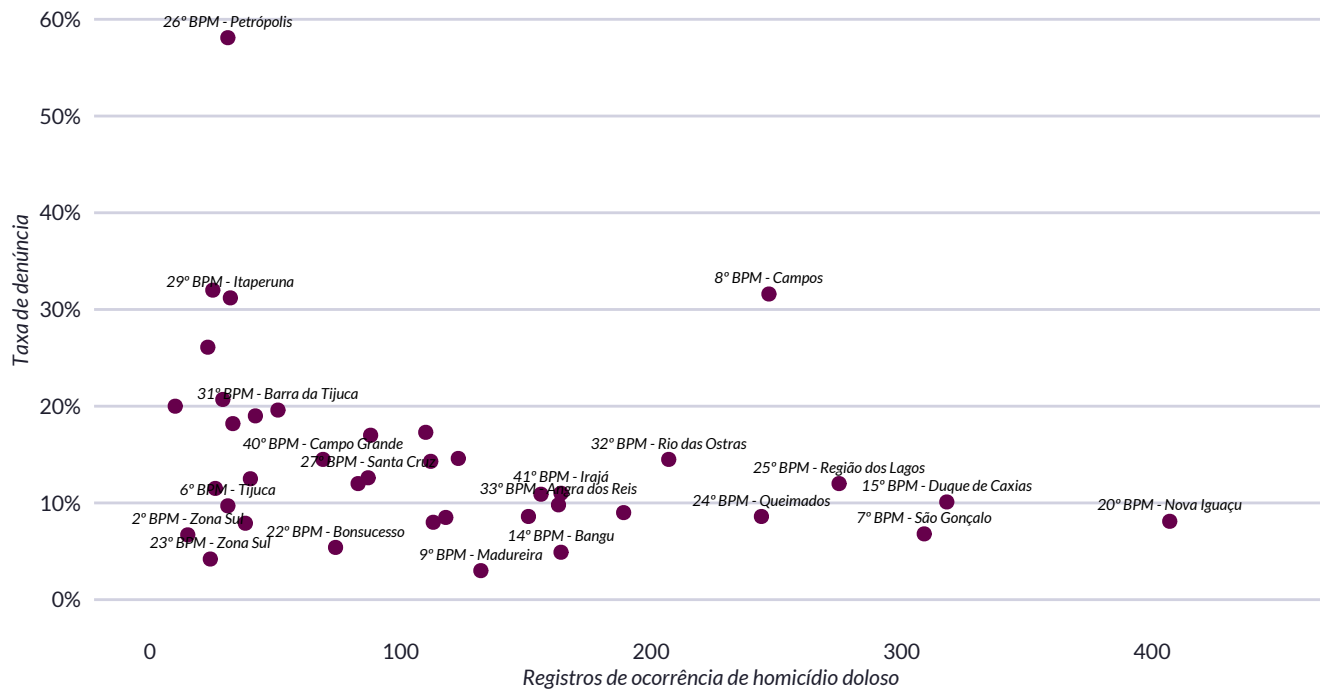
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022.

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	655	592	585	543	553	525
<b>Do total de denúncias:</b>						
Com informação	348	333	323	325	351	322
Sem informação	307	259	262	218	202	203
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença de pronúncia	315	291	258	258	248	179
Aguardando sentença de pronúncia	33	42	65	67	103	143
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Julgadas procedentes	213	217	204	185	174	116
Julgadas improcedentes	56	34	26	34	34	16
Extinção do processo	28	21	15	26	28	37
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	19	13	13	12	10
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
Com sentença do júri	162	155	153	124	89	42
Aguardando sentença do júri	51	62	51	61	85	74
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Condenação	81	86	81	63	54	22
Procedência parcial	27	27	19	27	10	6
Absolvição	54	42	53	34	25	14
<b>Do total de denúncias:</b>						
% Com informação	53,1%	56,2%	55,2%	59,9%	63,5%	61,3%
% Sem informação	46,9%	43,8%	44,8%	40,1%	36,5%	38,7%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença de pronúncia	90,5%	87,4%	79,9%	79,4%	70,7%	55,6%
% Aguardando sentença de pronúncia	9,5%	12,6%	20,1%	20,6%	29,3%	44,4%
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Taxa de procedência	<b>67,6%</b>	<b>74,6%</b>	<b>79,1%</b>	<b>71,7%</b>	<b>70,2%</b>	<b>64,8%</b>
Taxa de improcedência	17,8%	11,7%	10,1%	13,2%	13,7%	8,9%
Taxa de extinção do processo	8,9%	7,2%	5,8%	10,1%	11,3%	20,7%
Taxa de suspensão do processo	5,7%	6,5%	5,0%	5,0%	4,8%	5,6%
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
% Com sentença do júri	76,1%	71,4%	75,0%	67,0%	51,1%	36,2%
% Aguardando sentença do júri	23,9%	28,6%	25,0%	33,0%	48,9%	63,8%
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Taxa de condenação	50,0%	55,5%	52,9%	50,8%	60,7%	52,4%
Taxa de procedência parcial	16,7%	17,4%	12,4%	21,8%	11,2%	14,3%
Taxa de absolvição	33,3%	27,1%	34,6%	27,4%	28,1%	33,3%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

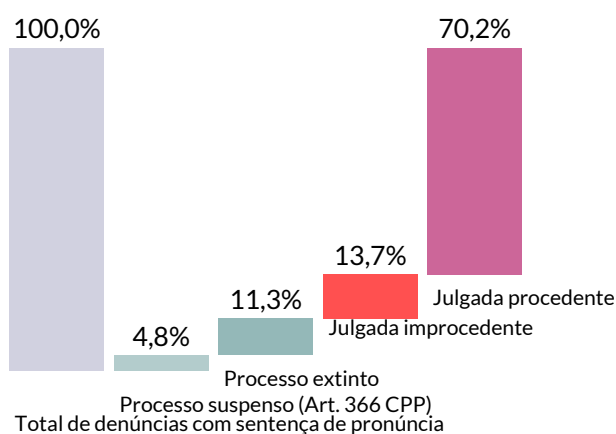
## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.

**553**  
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,  
considerando as ocorrências de  
homicídio doloso em 2018

Taxa de procedência  
**70,2%**  
174 denúncias julgadas procedentes

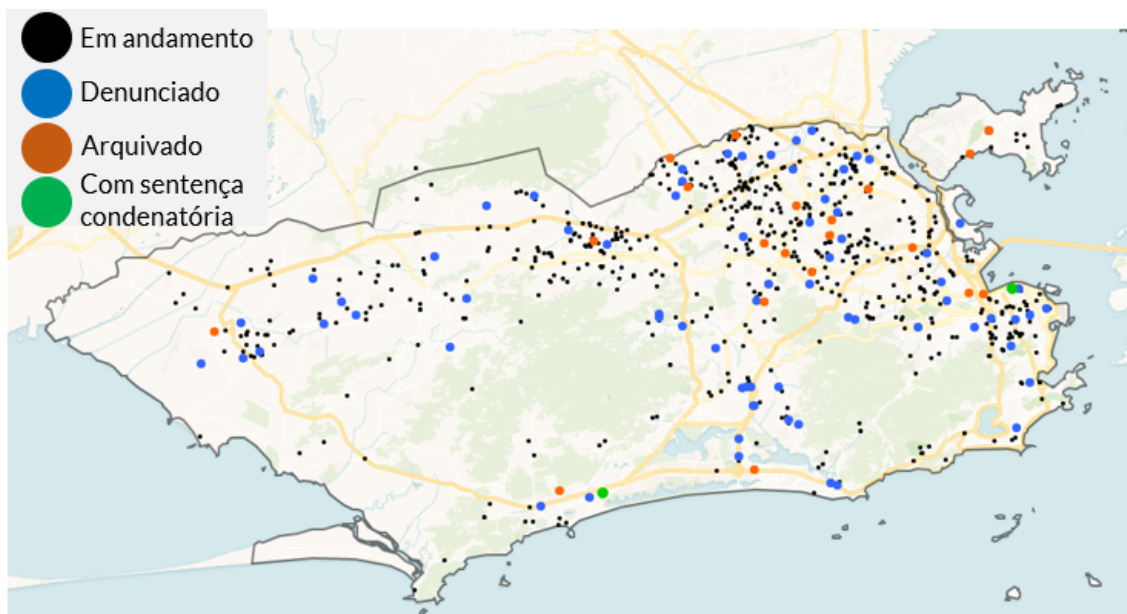
Foi analisado o status atual de **248** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **174 foram julgadas procedentes**, até 31/12/2021. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



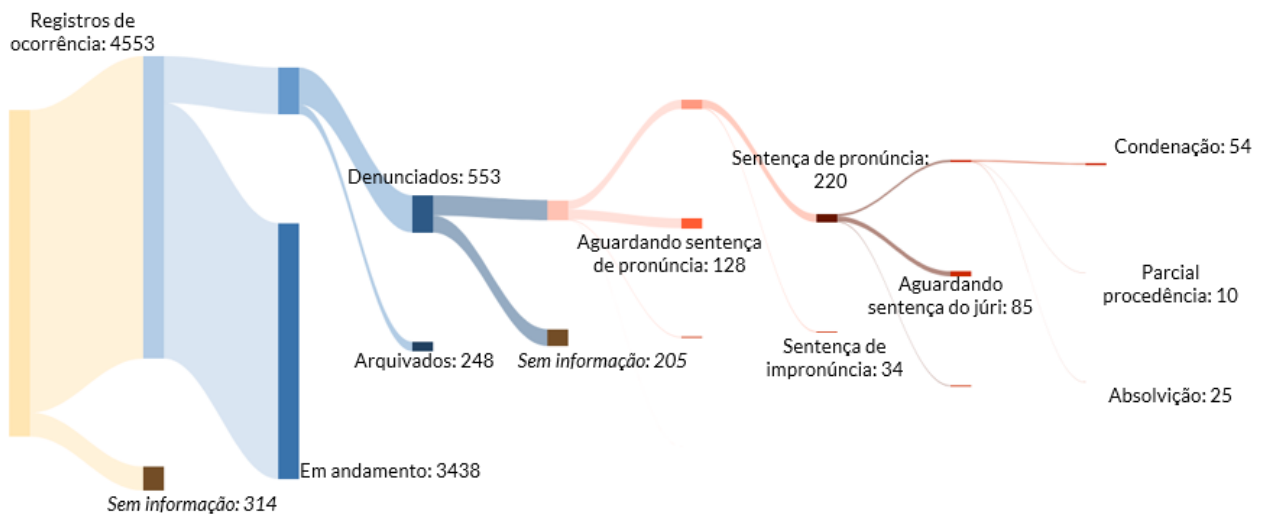
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/01/2022, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

# ANEXOS

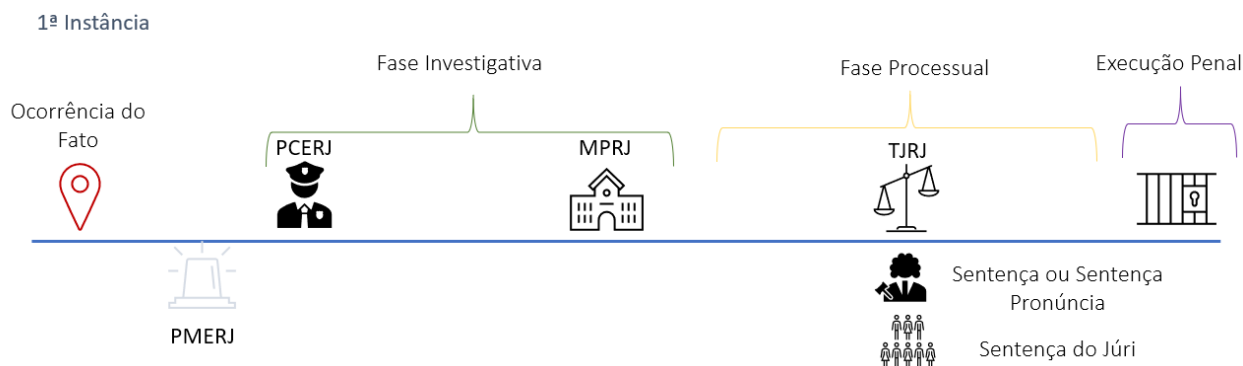


# O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

## 1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

## 2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.



Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

### 3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

#### 3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

### **3.2. No Processo Judicial**

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

### **3.3. Na Execução Penal**

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

## **4. Atribuições das Promotorias de Justiça**

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

### **Promotorias de Justiça de Investigação Penal**

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

### **Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais**

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiam, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar**

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

### **Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri**

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais**

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

### **Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

### **Promotorias de Justiça de Execução Penal**

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

# DICIONÁRIO DE CONCEITOS

## **Acordo de Não Persecução Penal**

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

## **Aditamento de denúncias**

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

## **Aguardando sentença**

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

## **Alegações finais**

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

## **Arquivamento**

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

## **Auto de Prisão em Flagrante (APF)**

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

## **Declínio de atribuição**

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

## **Denúncia**

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

## **Despacho judicial**

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

## **Diligência**

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

## **Inquérito Policial**

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

## **Manifestações**

Opinião da parte em atos do processo.

## **Procedimentos investigatórios**

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

## **Procedimento Investigatório Criminal (PIC)**

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

## **Processo extinto**

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

## **Processo suspenso (art. 366 CPP)**

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

## **Recursos**

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

## **Registros de ocorrência (RO)**

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

## **Sentença**

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

## **Sentença julgada improcedente**

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

## **Sentença julgada procedente**

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



# LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GADG**  
**MPRJ** GERÊNCIA DE ANÁLISES,  
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

---